



<b>PUBLICAÇÃO</b> CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta prefeitura. Triunfo/PE, 08 / 03 / 2023 <i>Totême J. de Moraes Rosentime</i> Chefe de Gabinete Portaria nº 003 / 2021
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PORTARIA Nº 080/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Triunfo/PE para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal para atender demandas das diversas secretarias municipais;

**CONSIDERANDO** a contratação do Instituto de Apoio a Gestão Educacional - IGEDUC - Contrato/PMT nº 021/2023, visando o planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura do Município de Triunfo/PE, conforme Processo Licitatório PMT nº 015/2023, Dispensa de Licitação PMT nº 003/2023;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se constituir comissão interna para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Concurso Público;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir** a Comissão Organizadora para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Triunfo/PE em todos os atos e eventos do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- I – Presidente: Ivanice Fernandes de Queiroz Viana, Matrícula 13.036;**
- II – Membro: Alana Patrícia Pereira de Lima, Matrícula 95.021;**
- III – Membro: Alberto Jorge Vieira de Brito Júnior, Portaria 063/2022.**

**Art. 2º -** A Comissão Organizadora de que trata a presente Portaria fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Triunfo/PE, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 3º -** Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- I –** Participar do Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura do Município de Triunfo/PE e zelar pelo bom andamento do mesmo;
- II –** Fornecer todos os dados e informações necessários à empresa contratada, para que a mesma possa organizar e executar todas as fases do certame;
- III –** Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- IV –** Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;



## PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta prefeitura.

Triunfo/PE, 08 / 03 / 2023

*Valtione de Souza Florentino*  
Chefe de Gabinete

Portaria nº 003 / 2021

**V** – Responder, no que couber, aos órgãos e entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao certame, assessorados pela empresa Contratada;

**VI** – Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do certame;

**VII** – Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Concurso Público;

**VIII** – Emitir relatório de todos os atos e eventos do Concurso Público para encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

**Art. 5º** - Os membros da comissão deste certame não poderão participar do Concurso Público.

**Parágrafo único.** Os membros desta Comissão ficam impedidos de atuar em casos de requerimento e/ou impugnação de parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, devendo ser nomeado substituto pela autoridade competente.

**Art. 6º** - Homologado o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura do Município de Triunfo/PE, a Comissão de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 08 de março de 2023.

  
**Luciano Fernando de Sousa**  
**PREFEITO**